Jornal do DIA SP São Paulo, quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO

BBE PONTE III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com NIRE 35.300.193.561 e CNPJ/MF nº 09.800.265/0001-25, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, sala 1.201, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, comunica à praça e ao mercado em geral, para todos os fins, o extravio de seu Livro Secretário de Registro de Ações Nominativas, com nº de ordem 1, registrado na JUCESP sob protocolo 45529.

Isec Securitizadora S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949 - **Edital de Convocação**
Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª ZPF Série da Série Única da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (Securitizadora por Incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A. a partir de 01/09/17). Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª e 20ª Séries da Série Única da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (sucessora por incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A., nova denominação da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.) ("**CRI**" e "**Securitizadora**", respectivamente), nos termos da cláusula 12.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de CRI da 19ª e 20ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("**TS**"), a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, no dia 19.02.2019, às 11hs, Rua Tabapuã, 1123, 21º andar, Itaim Bibi, SP/SP para deliberarem acerca: (i) Alterar a ordem dos itens "e" e "f" do Cláusula 4.1.1.1 do Termo de Securitização, para que a Amortização dos CRI Subordinados seja feita antes do pagamento dos Juros Remuneratórios vincendos dos CRI Subordinados e respectivo ajuste de pagamento; (ii) alterar a redação das Cláusulas 4.1.1.1.5 do Termo de Securitização, para que, onde consta 0,5, passe a constar 0,5882; e (iii) alterar a redação da Cláusula 4.1.11.5.3 do Termo de Securitização para que os montantes devidos aos titulares dos CRI Subordinados sirvam se retidos no Fundo de Amortização e sejam utilizados para a amortização dos CRI Seniores, até a quitação integral dos CRI Seniores, caso o saldo devedor dos CRI Seniores resulte em montante igual ou inferior a R$ 15.000.000,00. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como fotos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abaixo barcelas do signatário. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Pentágono S.A DTVM ("Agente Fiduciário") por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br. SP, 21.01.2019. Isec Securitizadora S.A.

Companhia Bioenergética Santa Cruz 1

CNPJ/MF nº 10.763.227/0001-42 - NIRE 35.300.346.246
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

I. Data, Hora e Local de Realização: 10.12.2018, às 15h30min, na sede social Companhia Bioenergética Santa Cruz 1 ("Companhia"), localizada na Rodovia SP 255, Km 70, Fazenda Santa Cruz, s/nº, zona rural, município de Bariri/Estado de São Paulo/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martinho S.A. que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura constante no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Fábio Venturelli e Secretário: Felipe Vicchiato. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a antecipação de dividendos. **V. Deliberação Tomada:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a matéria constante da ordem do dia, a acionista examinou, deliberou e aprovou: a antecipação de dividendos no valor de R$ 35.000.000,00 relativos ao exercício em curso a ser encerrar em 31.03.2019, com pagamento até a data de 15.12.2018. Os dividendos ora antecipados serão computados no cálculo dos dividendos a serem distribuídos mediante decisão nesse sentido da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício a ser encerrado em 31.03.2019. **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e também assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Fábio Venturelli; **Secretário da Mesa:** Felipe Vicchiato. **Acionistas:** p/ São Martinho S/A: Fábio Venturelli e Felipe Vicchiato. Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio. Pradópolis, 10.12.2018. **Jucesp** nº 44.976/19-7 em sessão de 17.01.2019. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

São Martinho Terras Imobiliárias S.A.

CNPJ/MF nº 48.663.421/0001-29 - NIRE 35.300.031.520
Ata da 100ª Assembleia Geral Extraordinária

I. Data, Hora e Local de Realização: 10.12.2018, às 13 horas, na sede social da São Martinho Terras Imobiliárias S.A. ("Companhia"), na Fazenda São Martinho, em Pradópolis/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martinho S.A. que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Fábio Venturelli e Secretário: Felipe Vicchiato. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a antecipação de dividendos. **V. Deliberação Tomada:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a matéria constante da ordem do dia, a acionista examinou, deliberou e aprovou: a antecipação de dividendos no valor de R$ 2.857.000,00 relativos ao exercício em curso a ser encerrar em 31.03.2019, com pagamento até a data de 15.12.2018. Os dividendos ora antecipados serão computados no cálculo dos dividendos a serem distribuídos mediante decisão nesse sentido da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício a ser encerrado em 31.03.2019. **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e também assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Fábio Venturelli; **Secretário da Mesa:** Felipe Vicchiato. **Acionistas:** p/ São Martinho S/A: Fábio Venturelli e Felipe Vicchiato. Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio. Pradópolis, 10.12.2018. **Jucesp** nº 44.976/19-3 em sessão de 17.01.2019. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016099-34.2014.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Denis Arantes Rodrigues, CPF 290.697.648-22, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, tendo como corré Ana Rosa Grasser e outra, para cobrança de R$ 1.737.101,25 (março/2018), referente ao inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 003302023000000065O0 (Operação nº 022030000000065O030). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a flur após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflur após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 10 de dezembro de 2018. B 23 e 24/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000208-70.2014.8.26.0100 (USUC 28). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Abilio da Silva Ferreira, Carmen Garrido Ferreira, Maurício Ferreira Queiroz, Eloiza Stuibal Queiroz, Laura Sarraf Queiroz, Diogo Lopes Mancera, José Ricardo Barsante, Revenilda Anarias Ramos Barsante e Revenilda Anarias Ramos, Francisco Carnevale, Benedito Carnevale, Julia Fiamino Carnevale, Ivone Carnevale Guedes, Ubirajara Guedes, Antonio Casaqui, Lucia Gonçalves Carnevale, Wanderley Carnevale, Guiomar Brasil Carnevale, Alcina Carnevale D'Oliveira, Arthur Domingos D'Oliveira, Abizio Leal de Carvalho, Audicéia Capronti Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, **por Adilson Moleiro Stefanini e Arlete Lopes Stefanini**, ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Vieira Pinto, nº 56 - Vila Maracanduba, São Paulo - SP, com área de 315,00 m², contribuinte nº 057.051.0006-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a flur após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1006762-16.2017.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1006762-16.2017.8.26.0100. O Dr. Sérgio da Costa Leite, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Ipanema Comercial Exportadora e Importadora Ltda (CNPJ. 61.087.482/0001-87), que Aldo de Mattos Sabino Junior ile ajuizou ação de Execução, bem de documentos, objetivando a quantia de R$ 27.283,82 (dezembro de 2016), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Honorários Advocatícios. Estando o executado em local ignorado, expede-se o presente edital, para em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 23 e 24 / 01 / 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002956-44.2018.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CASSIA MONTE SERRAT, Brasileira, RG 43502801, CPF 371.391.158-42, que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória - 0015483-62.2012.8.26.0008, ajuizada por Speedy Cred Fomento Mercantil Ltda. em face de si e de TC-Tech Comercial Ltda ME, foi convertido em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial, no valor de R$ 5.860,10 (março/2018). Encontrando-se a executada em local ignorado, nos termos do artigo 513, parágrafo 2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que flurá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento, devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente ainda que, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019

OITAVA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA. CITAVO OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008264-72.2018.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RUBENITA KELLY COSTA SILVA, CPF 267.210.468-41, que este Juízo, tramita ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Beneficiária São Camilo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que flurá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 13.318,13 (outubro/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que, o termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0082787-53.2018.8.26.0100.O Dr. Guilherme Madeira Dezem, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Green & Red do Brasil Industria e Comércio Ltda EPP (CNPJ. 03.986.781/0001-23), que a ação de Cumprimento de Sentença, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 814.556,12 (outubro de 2018). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

Processo 0105146-18.2009.8.26.0001 (001.09.105146-1) - Procedimento Comum - Perdas e Danos - Banco Finasa S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0105146-18.2009.8.26.0001- O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Fabricio de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s)VIVIANE DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 11.359.001, CPF 086.518.697-34, com endereço à Rua Augusto Pinheiro, 320, Parque Ramos Freitas, CEP 02353-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco Finasa S/A, sendo uma Ação de Reintegração de Posse, convertida em Ação de Perdas e Danos, de Procedimento Comum, objetivando a rescisão do Contrato de Arrendamento Mercantil nº 368602125?, com a consequente condenação da requerida ao pagamento do valor de R$ 70.525,53 (outubro/2017). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034481-13.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) ROSELEN FAUSTINO, CPF 322.463.308-30, e ANA CLAUDIA THOMAS BAR - ME, CNPJ. 10.315.051/0001-66, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 49.135,00 (março de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 313/0748765. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034481-13.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) ROSELEN FAUSTINO, CPF 322.463.308-30, e ANA CLAUDIA THOMAS BAR - ME, CNPJ. 10.315.051/0001-66, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 49.135,00 (março de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 313/0748765. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019

Processo 1051966-86.2017.8.26.0002 - Procedimento Comum - Prestação de Serviços - Seiva Escola de Educação Infantil Sr. Ltda - Devi Eduardo Teixeira da Silva - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº:1051966-86.2017.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum - Prestação de Serviços. Requerente: Seiva Escola de Educação Infantil Sr. Ltda. Requerido:Devi Eduardo Teixeira da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051966-86.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Abreu Fonseca Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Devi Eduardo Teixeira da Silva (CPF. 090.813.688-93), que Seiva Escola de Educação Infantil SC Ltda lhe ajuiza ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 23.301,00 (fevereiro de 2017), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054419-88.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ZENEIDE MARIA DE SANTANA MEDEIROS, Brasileiro, CPF 132.960.948-26, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a quantia de R$ 201.830,59 (outubro de 2016), referente ao Contrato de Cheque Especial nº 0206-0058-84, Contrato de Crédito Parcelado - Giro Fácil nº 0206-1833-69 e Contrato de Crédito Parcelado - Giro Fácil nº 0206-1777- 10. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que flurá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de novembro de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 4º Ofício Cível. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1059463-51.2017.8.26.0100. O Dr. Sidney da Silva Braga, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Luiz Ingman (CPF. 063.579.198-49), que Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM lhe ajuiza ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 78.725,62 (março de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, oriundo da prestação de serviços educacionais. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017031-29.2011.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Bergo Filho, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0017031-29.2011.8.26.0008. O Dr. Fábio Bergo Filho Pelegrino, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Thom Exclusiv Decorações Ltda - ME (CNPJ. 58.567.850/0001-58), Judite Gomes da Silva (CPF. 321.959.248-03) e Jorge de Freitas Dias (CPF. 053.596.705-50), que Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 465.105,66 (novembro de 2011), representada pela Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida - Devedor Solidário Girocomp - DS - Pré - Parcelas Iguais/Fixo nº 51625805-0. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

CNPJ/MF Nº. 09.367.702/0001-82 - NIRE Nº. 35300352858
COMPANHIA FECHADA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de dezembro de 2018, às 18h00, na sede da Companhia de Participações em Concessões ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Presença a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Arthur Piotto Filho e o Sr. Francisco de Assis Nunes Bulhões, como secretário. **4. ORDEM DO DIA: (i)** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **ANTONIO LINDBERG DA CUNHA** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **(ii)** deliberar a eleição de seu respectivo substituto. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselho de Administração, após debates e discussões, por unanimidade de votos, deliberaram: **5.1.** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **ANTONIO LINDBERG DA CUNHA** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 07/12/2018, agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados enquanto exerceu referida função; e **5.2.** Em decorrência do deliberado no item 5.1. acima, nomear e empossar o Sr. **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.358.259-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 103.264.958-51, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, CEP 04551-065, São Paulo/SP, para eleito na presente data e **2.** Diretor sem designação específica **S. PAULO YUKIO MIZUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 10.194.341 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, CEP 04551-065, São Paulo/SP, eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2018, conforme ata arquivada na Companhia. Os eleitos na Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de exercício de 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: os membros da mesa e por todos os Conselheiros. São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2018. **Assinaturas:** Arthur Piotto Filho, Presidente da Mesa, e Francisco de Assis Nunes Bulhões, Secretário. **Conselheiros: (1)** Arthur Piotto Filho; **(2)** Francisco de Assis Nunes Bulhões; e **(3)** Ricardo Bernardes Castanheira. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 04, às folhas 140 e 141. *Arthur Piotto Filho - Presidente da Mesa, Francisco de Assis Nunes Bulhões - Secretário.* JUCESP nº 45.312/19-9 em 17.01.2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0131804-10.2008.8.26.0100 [USUC 289] A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Sociedade Loteadora de Terrenos São Paulo Ltda,na pessoa da representante Thereza Narduzzo;Celio Rodrigues,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, por Vilma Hissae Sugiyama e Wildeley Francisco Sato Pereira e Simone Etel Santos Sato Pereira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mário Furlaudo, nº 158-Vila Santa Teresa - SP, com área de 300,00m², contribuinte nº 113.202.0043-6,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a flurir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000595-23.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) ALEXSANDER MARCOS BRAGA, CPF 269.406.278-47, que Seop - Sociedade Educacional São Paulo lhe ajuiza ação Monitória, para objetivando o recebimento da quantia de R$ 7.637,64 (Outubro de 2015), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objeto o Curso de Engenharia Civil, no período noturno. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou em igual prazo ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em executivo. Decorrendo os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000595-23.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) ALEXSANDER MARCOS BRAGA, CPF 269.406.278-47, que Seop - Sociedade Educacional São Paulo lhe ajuiza ação Monitória, para objetivando o recebimento da quantia de R$ 7.637,64 (Outubro de 2015), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objeto o Curso de Engenharia Civil, no período noturno. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou em igual prazo ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em executivo. Decorrendo os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1113109-10.2016.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Felipe Bueno Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **"PERFECT SHOP COMERCIAL EIRELI"** (ME, CNPJ. 07.954.070/0001-55), que lhe foi proposta uma ação de **Prestação de Contas** por parte de **Comum Transportes Ltda - ME**, objetivando a quantia de R$ 1.650,00 (março de 2016) referente ao Banco Santander S.A. para que seja declarado nulo e inexigível o título 878001 no valor de R$ 1.650,00 com vencimento em 27/07/2016, bem como a condenação da requerida em ressarcimento dos danos sofridos, bem como a condenação da Capital, eis que não houve entre

SCP RESTINGA - CNPJ: não possui

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da Sociedade em Conta de Participação denominada "SCP RESTINGA", com seu documento de constituição registrado no 4º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, a reunirem-se em Reunião de Sócios, a ser realizada, às 09h, do dia 26 de fevereiro de 2019, na sede da SCP, localizada na cidade de São Paulo/SP, à Rua Itapaiúna Rioriano, nº 72, conjunto 63, Bairro Itaim Bibi, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Dissolução da SCP, em razão da finalização das obrigações relacionadas ao seu objeto social; e (ii) Demais assuntos de interesses da SCP. São Paulo/SP, 15 de janeiro de 2019. **Paulo Fernando Billes Goetze - Administrador**

Rigouard Participações e Negócios S/A.

CNPJ 02.873.330/0001-17 - NIRE 35.300.158.957

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas a reunirem-se na sede social da sociedade, situada na Rua Santa Isabel, nº 137, conjunto 21, SP/SP, para a AGO a ser realizada em 31/01/19, às 15h, com o objetivo de, nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/17. Por **Ana Beatriz Vaccaro Borges**, acionista e representante do **Espólio Da Sonia Maria Aparecida Vaccaro Borges** e **Gilberto Rigouard Borges Junior**, acionista, nesta data, conforme autoriza o artigo 123, 5º da Lei 9.404/76. **(23, 24 e 25/01/2019)**

TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A

CNPJ Nº 04.710.973/0001-75 - NIRE 35300198581

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 1º de Fevereiro de 2019

A **TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A**, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Luiz Henrique Poletto CONVOCA pela presente, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no endereço da sede da Companhia, localizada em nesta cidade, na Av. Paulista 1337 Cj. 152 - 15º andar - Bela Vista - 01311-200 - São Paulo - SP - Brasil, às 10:00 horas, do dia 1º de fevereiro de 2019, com a finalidade de tratar da ordem do dia: Eleição de nova diretoria até a realização de nova Assembleia Geral Ordinária, considerando a decisão de suspensão da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.08.2017; e **(b)** outros assuntos de interesse da companhia. O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. São Paulo, 21 de janeiro de 2019. **Luiz Henrique Poletto** - Diretor-presidente. (23, 24 e 25)

4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa/SP. 4ª Ofício Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011500-15.2015.8.26.0004. A Dra. Ana Luiza Madeiro Diogo Cruz, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Lapa/SP. Faz Saber a Ivis Rodrigues Bandeira de Melo, CPF. 395.457.588-48, atual Beneficiário do Hospital São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Pompeia lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 30.549,68 (setembro de 2015), referente aos Recibos Provisórios nº's 140111, 143628 e 143629, oriundos da prestação de serviços de atendimento hospitalar. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011584-88.2017.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO RN LTDA - PANIKE (CNPJ. 18.336.314/0001-25) e Nadia Maria dos Santos Silva (CPF. 040.481.504-99), que Blu Logistics Brasil Transportes Internacionais Ltda., lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 20.913,98 (setembro de 2017), referente as despesas de sobrestadia ("demurrage"). Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012301-48.2013.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Chiquetto Teixeira Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Elias Gabriel Bandeira (CPF. 107.818.366-24), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 76.671,29 (setembro de 2013), referente ao Contrato de Cheque Especial nº 0486-003554-11 e Contratos de Crédito Parcelado Caixa Fácil nº 0486-05255-74, 0486-05292-60 e 0486-05312-56. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0189982-10.2012.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Ambitec S/A. Requerido: Gulyr Comercial Ltda Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0189982-10.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GULYR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 02.600.350/0001-68, que Ambitec S/A, lhe ajuizou ação Declaratória de Inexigibilidade de Título, de Procedimento Comum, por prevenção à Ação Cautelar de Sustação de Protesto, autuada sob o nº 0178951-90.2012.8.26.0100, objetivando que as presentes ações sejam julgadas totalmente procedentes, a fim de declarar inexistente a dívida que gerou a indicação do título a protesto DMI nº 0522-1, cancelando o protesto definitivamente, bem como a condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada as ações, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2019. 22 e 23 / 01 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000122-94.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina de Figueiredo Dorfman Nogueira, na forma da Lei, etc. Dra. Carolina de Figueiredo Dorfman Nogueira, Juíza de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Sirlete de Almeida (CPF. 271.869.698-02), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Pompeia lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 23.411,55 (dezembro de 2016), referente aos Recibos Provisórios de Serviços nº's 213016 e 213017, oriundos da prestação de atendimento médico/ hospitalar. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será presente, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011503-15.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Salomão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Elias Gabriel Bandeira (CPF. 107.818.366-24), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 76.671,29 (setembro de 2013), referente ao Contrato de Cheque Especial nº 0486-003554-11 e Contratos de Crédito Parcelado Caixa Fácil nº 0486-05255-74, 0486-05292-60 e 0486-05312-56. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2018. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025148-48.2018.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BENEDITO GLEISON PINXÃO DE SOUZA, com endereço desconhecido a Avenida Corregedo do Jacu, 18, 18b, Itaquera, CEP 08215-070, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Confecções Shadow Ltda.. Encontrando-se o réu em lugar ignorado e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 4.179,53, devidamente atualizada, acrescida de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2018. B 22 e 23/01

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO: nº 0141090-70.2012.8.26.0100. A Dra. Mônica Di Stasi Gantus Encinas, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. faz saber a Ramalho e Alexandrini Participações Ltda, CNPJ 73.226.995/0001-67, que Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 40.991,85 (fev/2012), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao que se vencerem, referente ao débito das faturas de fornecimento de água e coleta de esgoto do imóvel situado no Parque Dom Pedro II, nº 932 (RGI 97256528). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de revelia, caso contrário, será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). NADA MAIS. Será o presente, por extrato, afixado e publicado. São Paulo, 13 de agosto de 2018. B 23 e 24/01

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO: nº 0100693-66.2012.8.26.0100. A Dra. Mônica Di Stasi Gantus Encinas, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. faz saber a Adelina Damiano, CPF ignorado, que Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 21.319,27 (dez/2011), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao que se vencerem, referente ao débito das faturas de fornecimento de água e coleta de esgoto do imóvel situado à Av. Sumaré, 611, Perdizes/SP - (RGI 106210246). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de revelia, caso contrário, será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). NADA MAIS. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 29 de outubro de 2018. B 23 e 24/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0189982-10.2012.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Ambitec S/A. Requerido: Gulyr Comercial Ltda Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0189982-10.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GULYR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 02.600.350/0001-68, que Ambitec S/A, lhe ajuizou ação Declaratória de Inexigibilidade de Título, de Procedimento Comum, por prevenção à Ação Cautelar de Sustação de Protesto, autuada sob o nº 0178951-90.2012.8.26.0100, objetivando que as presentes ações sejam julgadas totalmente procedentes, a fim de declarar inexistente a dívida que gerou a indicação do título a protesto DMI nº 0522-1, cancelando o protesto definitivamente, bem como a condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada as ações, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2019. 22 e 23 / 01 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000122-94.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina de Figueiredo Dorfman Nogueira, na forma da Lei, etc. Dra. Carolina de Figueiredo Dorfman Nogueira, Juíza de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Sirlete de Almeida (CPF. 271.869.698-02), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Pompeia lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 23.411,55 (dezembro de 2016), referente aos Recibos Provisórios de Serviços nº's 213016 e 213017, oriundos da prestação de atendimento médico/ hospitalar. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será presente, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010553-73.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lídia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a João Francisco Sant'anna (CPF. 466.358.078-53), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Condomínio Le Corbusier - Projeto Jabaquara IV, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 24.468,05 (agosto de 2018). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24 / 01 / 2019.

12ª Vara Cível Do Foro Da Capital - SP. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1041813-25.2016.8.26.0100. O Dr. Fernando José Cúnico, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Edson Silva de Moraes Mello (CPF. 38.790.705/0001-22), que Maria Elisa Mariano Rodrigues Ferreira lhe ajuizou ação Declaratória de Nulidade de Duplicata c/c pedido de Tutela de Urgência de Providência Cautelar para Sustação de Pagamento de Serviços em Faturas de Cartão de Crédito, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da Tutela de Urgência para sustar o pagamento das parcelas faltantes no cartão de crédito da requerente, determinando-se a expedição de ofício ao Banco Itaucard (CNPJ. 17.192.451/0001-70), sito na Alameda Pedro Calil, 43, Poá, SP, a fim de que dito operador de cartão de crédito deixe de cobrar as prestações finais nas faturas vindouras, até eventual segunda ordem deste Juízo, julgando totalmente procedente a ação para declarar a nulidade da nota fiscal nº 0000044 emitida pela requerida, decorrente da nulidade do ato que fixou unilateral e potestativamente o preço da descupinização, além das demais práticas abusivas, declarando, por conseguinte, nula qualquer duplicata emitida em razão da nota faturada, bem como, em consequência, que se ordene o cancelamento definitivo das parcelas frente a operadora do cartão de crédito da requerente. Requer, também, que este Juízo intervenha no contrato de prestação de serviços existente entre as partes para fixar o preço do serviço prestado, com equidade, em 50% da média ponderada dos três orçamentos apresentados nos autos, ou seja, R$ 1.080,00, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora fixados em 1% ao mês. Concedida a tutela antecipada e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 03/12/2018. 23 e 24 / 01 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0326855-22.2009.8.26.0100 (USUC 930) O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Bassia Direzu, Gregório Direzu, Filomena Giuseppina Luigina Passero, Espólio de José Gaetano Passero, na pessoa do inventariante Carlos Eduardo Barbosa Passero; Silvio Bioni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Raimundo Lopes e Cecilia Rodrigues Lopes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rafael Ricondo, nº 235 Vila Brasilina - 21º Subdistrito Saúde - São Paulo SP, com área de 289,50 m², contribuinte nº 048.141.0022-1, alegando possse mansa e pacífica no prazo legal. Estando possse mansa e pacífica no prazo legal. Estando possse mansa e pacífica no prazo legal. Est